**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 024/2018**

Data: 03 de abril de 2018

Declara de Utilidade Pública a ‘Associação Sorriso de Futsal - ASF’, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ‘**Associação Sorriso de Futsal - ASF’,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.195.290/0001-31, em data de 17/05/2013, cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado no Cartório de 2° Ofício Extrajudicial – Registro Civil e Pessoas Jurídicas desta Comarca de Sorriso – MT, com endereço sito à Rua Santa Catarina de Alexandria, nº 2.143, Parque Universitário, Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Para que a Associação Sorriso de Futsal – ASF usufrua todos os benefícios previstos, decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções de acordo com o que estabelece seu Estatuto, conforme cópia em anexo, parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a beneficiada:

I – Não requerer perante o Município a expedição do necessário Alvará de Licença, válido por 01 ano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva Lei.

II – Não requerer a renovação de seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de seu vencimento;

III – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

IV – Alterar a sua razão social ou denominação e não comunicar a Câmara Municipal de Sorriso, no prazo de 90 (noventa) dias contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.

**Art. 4**° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de abril de 2018.

**FÁBIO GAVASSO**

**Presidente**